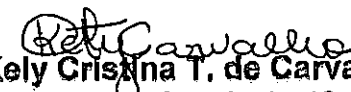


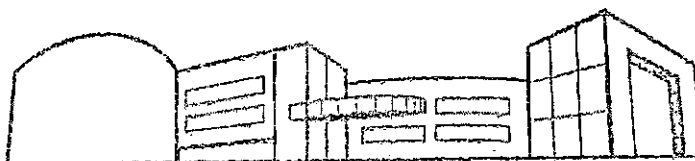
TERMO DE JUNTADA

Registra-se a juntada nos autos do processo licitatório nº. 201824229 – INEXIGIBILIDADE nº. 006/2018, de documentos referente a Habilitação da empresa **JET LOGÍSTICA SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI**, encaminhados via e-mail.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá, 30 de julho de 2018.


Kely Cristina T. de Carvalho Evangelista
Matricula 42.188



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A Informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.445.360/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/2011
NOME EMPRESARIAL JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JET LOGISTICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)			
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL		NÚMERO 2880	COMPLEMENTO TERREO
CEP 78.015-850	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO jetlogistica@hotmail.com		TELEFONE (85) 8157-8903 / (85) 8118-9787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/07/2018 às 11:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SGEL
Fis. Nº. 70

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
51101854198			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
MANOEL FERREIRA DA COSTA NAVAIS NETO		MARIA MADALENA DA SILVA NAVAIS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
19/11/1983	6359228	SSP	PE
CPF (número)		04283140427	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA TIRADENTES			419
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
APTO 704		PILO DO AMOR	78085075
MUNICÍPIO		UF	
CUIABÁ		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AV MIGUEL SUTIL			2880
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
TERREO		JO PAULISTA	78015850
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
CUIABÁ		MT	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		financeiro@jstlogisticasexpress.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
20.000,00	Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	SERVIÇOS DE ENTREGA DE ENCOMENDA POR MOTO BOY E AS ATIVIDADES DE ENTREGA DE		
6320202	JORNALIS E REVISTAS EM DOMICILIO SOB CONTRATO. COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES.		
Atividades Secundárias			
4647802			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEOS OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (N) (S) (SIM) (NÃO)
14/10/2011	14445358000132	NIRE anterior UF	XXXX XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22/08/2014	[Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLICOU-SE E ARQUIVE-SE			
[Assinatura]			
04/09/14			
Requerimento Eletrônico: 81400090115387			
Página 1 de 1			



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/09/2014 sob nº 20149867751
Protocolo: 14/986775-1 de 26/08/2014
NIRE: 51101854198
MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS - ME
Chancela: 35D0F-8D251-D39B4-7BC5F-506C3-34D58-4A7A6-31BD9
Cuiabá, 05/09/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Serviço N.
de Indústrias da
Mato Grosso

ATO CONSTITUTIVO

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME

CNPJ N 14.445.358/0001-32

MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS nacionalidade Brasileira, nascido em 19/11/1983, solteiro, empresário, CPF/MF nº 042.631.404-27, Carteira de Identidade nº 6359228, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n 419, Apto 704, Bairro Pico do Amor, Cuiabá, MT, CEP 78.065-075, Brasil, empresário com sede na Avenida Miguel Sutil n 2.880, Térreo, Bairro Jardim Paulista CEP 78.015-650, Cuiabá MT, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob n 51.101.854.198 em 05/10/2011 e no CNPJ n 14.445.358/0001-32, fazendo uso no que permite o artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n 128/08, ora transforma seu registro de empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser: **JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS nacionalidade Brasileira, nascido em 19/11/1983, solteiro, empresário, CPF/MF nº 042.631.404-27, carteira de identidade nº 6359228, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n 419, Apto 704, Bairro Pico do Amor, Cuiabá, MT, CEP 78.065-075, Brasil, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME** e terá sua sede e domicílio na Avenida Miguel Sutil n 2.880, Térreo, Bairro Jardim Paulista CEP 78.015-650, Cuiabá MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social já integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), aumenta para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/09/2016 sob nº 51600099018
Protocolo: 16/054543-9 de 02/09/2016
NIRE: 51600099018
JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME
Chancela: 97C04-2B76F-CC72C-7DD53-C696B-A6A4F-875B4-6D736
Cuiabá, 26/09/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é a atividade de serviços de entrega de encomenda por moto boy e as atividades de entregas de jornais e revista em domicílios sob contrato e o comércio atacadista de livros, jornais, revistas e outras publicações.

CNAE FISCAL

5320-2/02 – serviços de entrega rápida

4647-8-02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

CLÁUSULA QUARTA A empresa iniciou suas atividades em 14 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA: Sob as penas da lei, declara o administrador que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de CUIABÁ MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Cuiabá - MT, 30 de Agosto de 2016.

MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS
CPF: 042.631.404-27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 22/09/2016 sob nº 51600099018
Protocolo: 16/054543-9 de 02/09/2016
NIRE: 51600099018
JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME
Chancela: 97C04-2B76F-CC72C-7D053-C696B-A6A4F-875B4-8D736
Cuiabá, 26/09/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

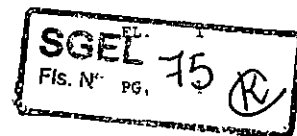
CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1-9100000		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	84.575,02	0,00	84.575,02
2-9100000		IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	0,00	84.575,02	0,00	84.575,02
4-9100008	638	SIMPLES NACIONAL	0,00	83.990,16	0,00	83.990,16
4-9100009	639	ISS	0,00	78,31	0,00	78,31
4-9100010	640	ICMS	0,00	506,55	0,00	506,55
		D-DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.834,00	0,00	9.834,00
1-9300000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	9.834,00	0,00	9.834,00
2-9300000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	9.834,00	0,00	9.834,00
3-9300000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	9.834,00	0,00	9.834,00
4-9300001	641	COMPRA PARA COMERCIALIZACAO	0,00	9.834,00	0,00	9.834,00
		E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.090.194,63	132.980,30	957.214,33
1-9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.090.194,63	132.980,30	957.214,33
2-9400000		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	709.706,97	132.909,52	576.797,45
4-9400001	701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	497.048,49	130.941,82	366.106,67
4-9400002	702	HONORARIO	0,00	9.475,29	0,00	9.475,29
4-9400004	704	FÉRIAS+1/3	0,00	59.360,28	0,00	59.360,28
4-9400007	707	GRAT.	0,00	4.614,11	0,00	4.614,11
4-9400009	709	FGTS	0,00	40.036,28	0,00	40.036,28
4-9400013	713	RETENÇÃO PRO-LABORE	0,00	0.433,00	0,00	0.433,00
4-9400017	717	PLANO CONTÁBIL / SAÚDE	0,00	73.199,56	0,00	73.199,56
4-9400018	718	DESP. C/ FARMACIA	0,00	15.044,06	0,00	15.044,06
4-9400019	719	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	1.967,70	1.967,70 CR
4-9400020		ANALISE CREDITO (SERAGA/SPC)	0,00	2.535,90	0,00	2.535,90
4-9400021		DESPESAS GERAIS	0,00	362.420,71	89,16	362.331,55
4-9400022	721	TELEFONE - INTERNET	0,00	16.364,36	0,00	16.364,36
4-9400023	722	ALUGUEIS E CONDOMINIO	0,00	25.510,00	0,00	25.510,00
4-9400024	724	ENERGIA	0,00	9.165,53	0,00	9.165,53
4-9400025	725	COPA E COZINHA	0,00	71,42	0,00	71,42
4-9400026	726	MATERIAL ESCRITORIO/ INFORMATICA	0,00	3.132,77	0,00	3.132,77
4-9400027	727	COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES	0,00	167.956,67	0,00	167.956,67
4-9400028	728	DESPESA COM VEICULO	0,00	3.764,56	0,00	3.764,56
4-9400029	729	IMPOSTOS TAXAS E OUTROS	0,00	9.469,51	0,00	9.469,51
4-9400030	730	DESPESAS C/ FOMENTOS	0,00	2.392,42	0,00	2.392,42
4-9400031	731	DESPESAS C/ MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	1.052,52	0,00	1.052,52
4-9400032	732	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	29.056,27	0,00	29.056,27
4-9400033	733	CORREIOS	0,00	18.222,00	0,00	18.222,00
4-9400034	734	PUBLICIDADE/PROPAGANDA/REVISTA	0,00	2.973,91	0,00	2.973,91
4-9400035	735	SERVICOS DE TERCEIROS PJ	0,00	7.499,91	0,00	7.499,91
4-9400036	736	DESPESAS DIVERSAS	0,00	140,00	0,00	140,00
4-9400037	737	DESP. C/ MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	140,00	0,00	140,00
4-9400038	738	FORTE E CARRETOS	0,00	42.477,63	0,00	42.477,63
4-9400039	739	UNIFORMES E EQUIP. DE SEGURANCA	0,00	3.947,70	0,00	3.947,70
4-9400040	740	DESP. C/ SOFTWARE	0,00	983,00	0,00	983,00
4-9400041	741	SEGURO DE VIDA	0,00	13.002,14	0,00	13.002,14
4-9400042	742	ISS RETIDO	0,00	591,63	0,00	591,63
4-9400043	743	RETENÇÕES FISCALIS	0,00	36,80	0,00	36,80
4-9400044	744	NOTA CONTROL	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
4-9400045	745	DESP. C/ ALUGUEL	0,00	19.066,95	0,00	19.066,95
4-9400046	746	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	10.104,00	0,00	10.104,00
4-9400047	747	JUROS/MULTAS	0,00	4.369,01	0,00	4.369,01
4-9400048	748	DESPESAS BANCARIAS BANCO - ITAU	0,00	2.222,94	0,00	2.222,94
4-9400049	749	DESPESAS BANCARIAS BANCO - SICRED	0,00	1.371,00	0,00	1.371,00
4-9400050	750	DESPESA BANCARIA - BRASIL	0,00	0,00	1,62	1,62 CR
4-9400051	751	(+)RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1,62	1,62 CR
4-9400052	752	RENDIMENTO APLICACAO	0,00	0,00	0,00	0,00

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS
 TITULAR
 C.P.F. 042.631.404-27

CONTADOR

ANTONIO BANDA RODRIGUES
 CONTADOR
 C.R.C. 01/011804010
 C.P.F. 358.312.129-34



ATIVO

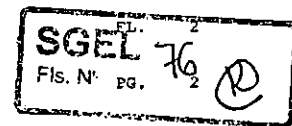
CIRCULANTE	66.449,93
DISPONIBILIDADES	65.874,60
CAIXA GERAL	1.415,28
CAIXA	1.415,28
BANCOS C/MOVIMENTO	5.265,49
BANCO ITAU	10,00
SICREDI	2.571,84
BANCO BRASIL	2.683,65
BANCOS C/APLICACAO	987,93
BANCO ITAU - APLICACAO	387,93
BANCO SICREDI - APLICACAO	600,00
ACAO JUDICIAL	58.205,90
BLOQUEIO JUDICIAL	58.205,90
BANCO SANTANDER	18.970,76
BANCO ITAU	49.235,14
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	375,33
IMPOROS A RECUPERAR	575,33
INSS A RECUPERAR	375,33
NÃO CIRCULANTE	28.984,90
ATIVO IMOBILIZADO	28.984,90
IMOBILIZADO	41.729,70
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.920,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.646,70
VEICULOS	36.163,00
/-/DEPRECIACOES ACUMULADAS	12.744,80-
S/MOVEIS E UTENSILIOS	299,40-
S/VEICULOS	12.053,40-
S/COMPUTADORES E PERIF.	392,00-
TOTAL DO ATIVO	R\$ 95.434,83

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	557.632,00
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	557.632,00
FORNECEDORES	222.155,40
FORNECEDORES DIVERSOS	222.155,40
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS	236.658,65
EMPRESTIMO A PAGAR	236.658,65
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	98.708,77
OBRIGACOES SOCIAIS	31.419,79
INSS.A RECOLHER	9.535,31
FGTS.A RECOLHER	21.883,35
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	31,23
OBRIGACOES FISCAIS	27.439,85
SIMPLES A RECOLHER	39.849,13
SIMPLES PARCELAMENTO	39.849,13
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	39.849,13
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 557.632,00
PATRIMONIO LIQUIDO	462.197,17-
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	88.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	88.000,00
CAPITAL SOCIAL	88.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	550.197,17-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	550.197,17-
SALDO ANTERIOR	200.637,69-
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	200.637,69-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	349.559,48-
SALDO DO EXERCICIO	349.559,48-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	R\$ 95.434,83

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO

0116 JET LOGISTICA SERVICO DE ENTREGA RAPIDA EIRELI - ME
CNPJ:14.445.358/0001-32 NIRE:51.600.099.018 - 05/10/2011
Avenida MIGUEL SUTIL,2880 TERREO
BAIRRO: JARDIM PAULISTA, CUIABA - MT CEP: 78015-650
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017



P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

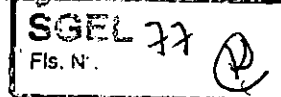
NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE RS*****95.434,83
(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS*****).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

CONTADOR

MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS
TITULAR
C.P.F. 042.631.404-27

ANTONIO SANTO FODERARO
Contador
C.R.C. PR-0218040T0
C.P.F. 350.312.129-34



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/07/2018 - 11:09:49

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022746067**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA**

Data de emissão: 05/07/2018

Hora de
emissão: 11:09:54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 14.445.358/0001-32

Nome: JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA
EIRELI ME

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 03/08/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : TM92L9B2MTB2U2L7

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 05/07/2018 - 11:09:49

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022746067**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA**

Data de Emissão: **05/07/2018**

Hora de Emissão: **11:09:54**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.554.821-7 - JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME - Contribuinte com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até **03/08/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TM92L9B2MTB2U2L7**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/07/2018 - 11:09:49

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022746067**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/ MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA**

Data de emissão: 05/07/2018

Hora de
emissão: 11:09:54

Certidão fornecida para a CNPJ/MF: 14.445.358/0001-32

Nome: JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA

EIRELI ME

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspensão.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/ SEFAZ.

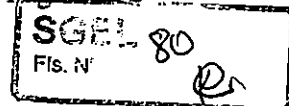
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: 03/08/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : TM92L9B2MTB2U2L7

Página 1 de 2



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 05/07/2018 - 11:09:49

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0022746067**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/ MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA**

Data de Emissão: 05/07/2018

Hora de Emissão: 11:09:54

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.554.821-7 - JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI ME - Contribuinte com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até 03/08/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : TM92L9B2MTB2U2L7

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

x

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME
CNPJ: 14.445.358/0001-32

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo pelo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:07 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **E96F.A455.15E3.2D7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente,

NOME

JET LOGISTICA SERVICO DE ENTREGA RAPIDA BIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SUTIL, nº 2880, TERREO
BAIRRO: JARDIM PAULISTA
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.015-650

CNPJ

14.445.358/0001-32

SÓCIOS

CPF/CNPJ

042.631.404-27

NOME/RAZÃO SOCIAL

MARCELL DIJON DA SILVA NAVAIS



Cuiabá, 11/07/2018

Responsável pela Expedição

Divino Jardim

Auxiliar Técnico III - Mat. 103307

Leonardo Vieira de Souza
Procurador do Estado

Procurador(a) do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: XL1780R7WTIV51VFEUVIZCOYEXXZPS

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JET LOGISTICA SERVICO DE ENTREGA RAPIDA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.445.358/0001-32

Certidão n°: 151088662/2018

Expedição: 30/05/2018, às 17:19:04

Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JET LOGISTICA SERVICO DE ENTREGA RAPIDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.445.358/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

S. E. L.
Fls. N°

84

P

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

276936/2018

320062

PROCESSO

2018

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734875296

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 214280



25062018144453580001320020177727693669441218320062

NOME

JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA EIRELI ME

CPF/CNPJ

14.445.358/0001-32

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

AV. MIGUEL SUTIL, 2880 - TERREO

BAIRRO

JARDIM PAULISTA

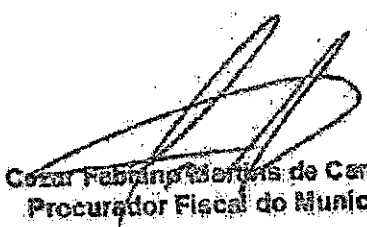
FINALIDADE

Licitação

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, segunda-feira, 25 de junho de 2018


Coza Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 25 de Julho de 2018,

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

SGEL
Fls. N°

85

D

SUA RUA DIGITAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 16445358/0001-32**Razão Social:** MARCELL DUJON DA SILVA NAVAIS ME**Endereço:** RUA TIRADENTES 419 BLOCO D APTO 704 / RICO DO AMOR /
CUIABA / MT / 78065-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2018 a 02/08/2018**Certificação Número:** 2018070403300489332389

Informação obtida em 05/07/2018, às 12:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO, Em cumprimento ao despacho expedido no requerimento protocolado sob o nº 15/021332-6, dirigido por MARCELO GUION DA SILVA NAVAIS ME, devidamente inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 51.1.0185419-8 e no CNPJ nº 14.445.338/0001-32, que aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze arquivou o **ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE**, datado de 13 de fevereiro de 2015, certificando que a empresa requerente detém **EXCLUSIVIDADE NAS VENDAS de ASSINATURA do JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ**.

Eu, ADRIELI CAMPOS DE ARRUDA, *Adrieli Campos de Arruda*, Editei

Eu, RAFAEL VITALIANO FERREIRA COELHO, *Rafael Vitaliano Ferreira Coelho*, Conferi.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Cuiabá, 11 de março de 2015.

Narjara de Bairros
NARJARA DE BAIRROS
Secretária-geral

266944

DIÁRIO DE CUIABÁ

O Jornal de Mato Grosso

Cuiabá - MT, 13 de fevereiro de 2015

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos que o MARCELL DUON DA SILVA NAVAIS - ME, inscrita sob o CNPJ N.º 14.445.368/0001-32, situado à Av. Miguel Sutil, 670, Bairro: Poção - Cuiabá / MT, é uma instituição exclusiva em vendas de assinaturas do JORNAL DIÁRIO DE CUIABÁ.

Atenciosamente;

Em Cuiabá - MT, 13 de fevereiro de 2015.

GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) Firma(s) de
GUSTAVO ADOLFO CARILE DE OLIVEIRA Diretor
AOF33397 R\$ 5,00
Cuiabá 27 de fevereiro de 2015
Doutor Em Testemunho
DEBORA REGINA LUCATO aux. cartório
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. 5671 81
Rua Nova América s/nº 1314-1315



CNPJ: 03.117.579/0001-657
DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA.
Rua Nova Dinâmica s/nº Duarte, nº 38
Cuiabá - MT
CEP: 78068-360

AVENIDA BEIRA RIO, N.º 4435, BAIRRO: DOM AQUINO -
CEP: 78025-190 - CUIABÁ - MT



À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Ref.: INEXIGIBILIDADE Nº _____/_____".

JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI-ME CNPJ Nº 14.445.358/0001-32, endereço Avenida Miguel Sutil, nº 670, bairro, Dom Aquino, CEP 78015-100 no Município/Estado Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos, insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90;

Cuiabá-MT 23 de Julho de 2018.

Marcell Dion da Silva Navares
Titular

MARCELL DION DA SILVA NAVAIS
PROPRIETÁRIO
RG: 6359228 SSP-PE

14.445.358/0001-32

JET LOGÍSTICA

Av. Miguel Sutil, Nº 670
Bairro: Poção
CEP 78.015-100

[CUIABÁ

MT]

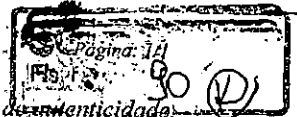
Av. Miguel Sutil, 670 – Dom Aquino – 78015-100 – Cuiabá – MT

e-mail: financeiro@jetlogisticaexpress.com.br

CNPJ: 14.445.358/0001-32

Tel: 65-3052-1992/ 8118-9787 /3054-2511

Compromisso em primeiro lugar



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 137586

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: JET LOGISTICA SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA EIRELI - ME, CNPJ: 14.445.358/0001-32 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCÓRDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 02 (dois) anos.

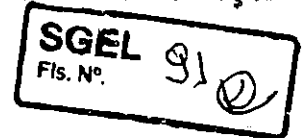
Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 24 de julho de 2018.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor



ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação, para atendimentos as exigências de Habilitação, a empresa **JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA EIRELLI – ME**, CNPJ nº. 14.445.358/0001-32 apresentou os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(X) 1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de Sociedade comercial, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva ou Registro Comercial e cédula de identidade para todos os casos de empresa individual, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (fls. 09/11 e 70/72)

REGULARIDADE FISCAL:

(X) 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) – (fls. 07 e 69);

(X) 2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional: Certidão conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados; (fls. 81)

(X) 3. Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual: Certidão expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante; (fls. 77/78/79/80).

(X) 4. Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado: Certidão expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante; (fls. 82).

(X) 5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal; (fls. 85)

(X) 6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (fls. 08).

(X) 7. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal: Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) da localidade ou sede da licitante (fls. 84);



(X) 8. Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Município: certidão expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede ou domicílio da licitante (fls.84);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

(X) 1. Prova de regularidade relativa à justiça trabalhista: Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho. (fls.83)

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) 1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. (fls.21, 73/76)

(X) 2. Comprovação de boa situação financeira.

(X) 3. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas (fls. 90).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) 1. Atestado de Capacidade Técnica. (fls. 20/86)

(X) 2. ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE (fls. 16/88)

(X) 3. CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE DE VENDAS EXPEDIDA PELA JUCEMAT (fls. 19/87)

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(X) 1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (fls. 89)

(X) 2. Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos do Poder Legislativo Estadual exercendo funções de gerência, administração ou outra que lhe dê poderes para decidir no âmbito da empresa. (fls. 89)

(X) 3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. (fls. 89)

(X) 4. Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura de Cuiabá (fls. 08).



(X) 5. Declaração a ser apresentada pela Pessoa Jurídica constante do Inciso XI do art. 4º. Da INRFB 1234/12 (fls. 13).

(X) 6. Documento Pessoal – Carteira Nacional de Habilitação do proprietário (fls. 15).

(X) 7. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (fls. 18).

(X) 8. Notas Fiscais (fls. 23/24/25).

(X) 9. Declaração a ser apresentada pela Pessoa Jurídica constante do inciso XI do art. 4º. Da INRFB 1234/12 (fls. 13).

CONCLUSÃO

A empresa **JET LOGÍSTICA SERVIÇO DE ENTREGA RAPIDA EIRELLI – ME**, CNPJ nº. 14.445.358/0001-32, apresentou todos os documentos necessários para habilitação no processo licitatório – Inexigibilidade nº. 006/2018 - protocolo 201824229, portanto, **HABILITADA** no presente procedimento licitatório.

Cuiabá, 31 de julho de 2018



Richard Garrincha Toledo Mendes

Mat. 41.812



Kely Cristina T. de C. Evangelista

Mat. 42.188

DE ACORDO:



Fabricio Ribeiro Nunes Domingues
Superintendente do Grupo Executivo de Licitações